



S. R.
DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE SINES

AVISO N.º 19/2019

Segurança na orla costeira – agravamento das condições de mar

O Capitão-de-fragata Rui Pedro Silva Filipe, Capitão do Porto de Sines, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea h) do n.º 4 do artigo 13º do Decreto-lei n.º 44/2002, de 2 de março, faz saber o seguinte:

1. Tendo presente a informação divulgada pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), prevê-se forte agravamento das condições de mar a partir das 18h00 de hoje, 3 de outubro, até às 12h00 de amanhã, 4 de outubro, com previsões de altura da ondulação entre 3,5 e 4,0 metros de Oeste, podendo atingir a altura máxima de 6,0 a 7,0 m e períodos de 16 a 18 segundos:

Período	Altura
Entre as 18h00 de 03/10/2019 e as 12h00 de 04/10/2019	3,5 a 4,0 metros

2. Nestas circunstâncias, a Capitania do Porto de Sines determina que é proibida a demanda ou saída dos portos de pesca de Porto Covo, de Vila Nova de Milfontes (Portinho do Canal), Almogrove (Portinho da Lapa das Pombas), da Zambujeira do mar (Porto das Barcas) e da Azenha do Mar, bem como do estuário do rio Mira.
3. Recomenda-se a tomada das necessárias medidas de prevenção por todos os que se encontram no mar, nas infraestruturas portuárias e outras áreas ao longo da costa, designadamente:
 - Não circular junto à orla costeira e zonas ribeirinhas nomeadamente falésias, arribas, praias ou molhes portuários ou em outros locais que se encontrem diretamente expostos à ação do mar;
 - Não desenvolver atividades relacionadas com o mar, nomeadamente pesca desportiva, desportos náuticos ou passeios à beira-mar;
 - Reforçar a vigilância das embarcações atracadas e fundeadas;
 - À comunidade piscatória e da náutica de recreio que se encontra no mar, equacionar o regresso atempado ao porto de abrigo mais próximo e a adoção de medidas de precaução, evitando sair para o mar até que as condições se tornem mais favoráveis;
 - Aos pescadores lúdicos de pesca à cana em especial desaconselha-se qualquer atividade junto às falésias e zonas de arriba nas frentes costeiras, nos molhes portuários e nas praias atingidas pela rebentação das ondas;
 - Caso exista necessidade de se deslocar até à orla costeira, deverá manter uma atitude vigilante e ter sempre presente que nestas condições o mar pode facilmente alcançar zonas aparentemente seguras.

Capitania do Porto de Sines, 3 de outubro de 2019

O Capitão do Porto,

Rui Pedro Silva Filipe
Capitão-de-fragata